



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

**LEI Nº 2.612/2025**

**“Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal  
de 26 de junho de 2025, Aniversário de Emancipação  
Política-administrativa do Município”**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O feriado municipal do dia 26 de junho de 2025, em que se comemora a Emancipação Política-administrativa do Município, excepcionalmente no corrente exercício, fica transferido para o dia 27 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 10 de junho de 2025.



**Carlos Eduardo Donnabella**  
**Prefeito Municipal**